

EDITAL

**Seleção de propostas de temas para a produção da grade 2018
do programa radiofônico Prosa Rural**

Por intermédio da Embrapa Informação Tecnológica (Brasília, DF), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) torna público às suas Unidades Descentralizadas (UDs), às Organizações Estaduais de Pesquisa (Oepas), assim como às demais instituições suas parceiras em pesquisa agropecuária, que, na forma deste edital, realizará a seleção de temas que deverão compor a grade anual de seu programa radiofônico, Prosa Rural, em 2018.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição e a seleção de propostas de temas a serem veiculados nas 4 (quatro) grades de programação (Norte, Nordeste/Vale do Jequitinhonha, Centro-Oeste/Sudeste e Sul) do Prosa Rural em 2018.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Qualquer pesquisador ou técnico de nível superior da Embrapa, ou de instituição parceira, poderá apresentar propostas de tema para a produção de matéria a ser veiculada na grade 2018 de programação do Prosa Rural.

2.2 Somente poderão ser propostos como temas de programas do Prosa Rural 2018 tecnologias, produtos e processos (TPP) desenvolvidos pela Embrapa, ou por instituição parceira, cujos resultados estejam *validados* por instâncias técnicas da proponente (tais como Comitês Técnicos Internos ou outras que a Unidade/Instituição dispor) e direcionados às necessidades do público-alvo do programa.

2.3 Os temas a serem propostos para veiculação na programação do Prosa Rural em 2018 deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das linhas temáticas gerais a seguir descritas, com foco nos agricultores familiares e na juventude rural:

- a) Agricultura;
- b) Segurança alimentar;
- c) Meio ambiente;
- d) Agroindústria e Diversificação da produção;
- e) Aquicultura;
- f) Pecuária;
- g) Agroecologia e produção orgânica;
- h) Desenvolvimento social;
- i) Agroenergia

2.4 Para a programação do Prosa Rural em 2018, a Unidade/Instituição poderá encaminhar propostas já apresentadas em edições anteriores, desde que estejam atualizadas.

2.5 Em caso de proposta cujo conteúdo se refira a determinada tecnologia, o recomendável é que tal tecnologia já esteja disponibilizada no sistema Gerenciamento das Soluções Tecnológicas da Embrapa (Gestec: <<https://sistemas.sede.embrapa.br/gestec/paginas/home.xhtml>>) e disponível na seção de Produtos, Processos e Serviços do Portal da Empresa: <<https://www.embrapa.br/produtos-processos-e-servicos>>; posto que isso garantirá, por si só, o fato de ela já estar devidamente validada por instâncias técnicas da Embrapa quando de sua veiculação em programa do Prosa Rural, além de protegida pela Lei nº 13.123, de Acesso ao patrimônio genético, a qual dispõe sobre proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado, assim como sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

2.6 A Unidade/instituição participante da programação 2018 deverá disponibilizar, via seu serviço de atendimento ao cidadão (ou similar), e caso demandada por usuários/ouvintes, informações sobre a tecnologia, produto ou processo que apresentar em programas do Prosa Rural.

2.7 A Unidade/instituição participante da programação 2018 deverá observar as normas da Embrapa relativas aos direitos autorais, à propriedade intelectual e à segurança da informação pertinentes a tecnologias, produtos e processos (TPP) que pretende apresentar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das propostas de tema para a programação do Prosa Rural em 2018, deverão ser realizadas de **12 de setembro** a **16 de outubro** de 2017.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas pelo Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO) de cada Unidade da Embrapa (ou seu equivalente, no caso da Instituição parceira), em consonância com o responsável técnico pelas informações relativas ao tema proposto, e mediante concordância prévia **e assinatura** da Chefia-Geral, ou do dirigente da instituição **no formulário de inscrição**.

3.3 As propostas para a programação do Prosa Rural 2018 deverão ser apresentadas em formulário próprio, disponível na homepage do programa Prosa Rural, cujo endereço de acesso é < www.embrapa.br/prosa-rural >.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As propostas de tema para a programação do Prosa Rural em 2018 serão selecionadas por comissão especialmente formada para esse fim, composta por representantes da Embrapa Informação Tecnológica (SCT), da Secretaria de Comunicação da Embrapa (Secom), do Departamento de Transferência de Tecnologia (DTT), bem como do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD); e posteriormente submetidas à apreciação da Diretoria-Executiva da Embrapa para aprovação final; e enfim programadas na grade anual do Prosa Rural, a qual se subdivide em meses e por região.

4.2 Como critérios de seleção e de priorização, no processo seletivo de propostas de temas para a programação 2018 do Prosa Rural serão observadas, em relação à tecnologia, ao produto ou ao processo (TPP) a ser apresentado, as seguintes condicionantes:

4.2.1 Poder ser apresentado em linguagem simples e, de preferência, em forma de passo a passo, em programa de rádio dirigido a agricultores familiares e jovens rurais;

4.2.2 Ser de baixo custo para o agricultor, individualmente; ou passível de ser implantado por meios associativistas;

4.2.3 Poder ser posto em prática por público significativamente amplo, formado por agricultores familiares;

4.2.4 Estar finalizado, aprovado e, portanto, já passível de ser adotado por agricultores familiares;

4.2.5 Ser inovador e capaz de trazer impacto socioeconômico, assim como condizente com a realidade do público-alvo do programa;

4.2.6 Ser compatível com a região onde o programa será veiculado (Norte; Nordeste/Vale do Jequitinhonha; Centro-Oeste/Sudeste e Sul);

4.2.7 Estar em consonância com programas sociais do Governo Federal, assim como alinhado a ações de inclusão produtiva rural, de segurança alimentar e nutricional e de combate à miséria;

4.2.8 Atender aos objetivos de políticas públicas, de ações especiais e/ou de campanhas do Governo Federal.

4.3 No processo de seleção das propostas para a grade 2018 do Prosa Rural serão priorizadas aquelas cujo conteúdo enfoque:

4.3.1 Técnicas de manejo integrado de pragas e de produção;

4.3.2 Tema relacionado ao Plano Safra da Agricultura Familiar, ou à convivência com o Semiárido;

4.3.3 Tema relacionado à prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e à promoção da conservação e do uso sustentável no bioma amazônico.

4.3.4 Tema relacionado a sistemas de produção de alimentos que favoreçam a saúde de produtores e consumidores; a valorização das variedades locais; assim como a constante busca pela segurança e soberania alimentar de comunidades rurais, em consonância com a Lei nº 13.123 de acesso à biodiversidade; quando alinhado a linhas temáticas citadas nas alíneas *a*, *b*, *c* e *g* do item 2.3.

4.3.5 Tema sobre adequação e aplicação do novo Código Florestal; se alinhado à temática expressa na alínea *c*;

4.3.6 Tema relacionado à sucessão familiar rural e à inclusão produtiva rural de mulheres e jovens; quando alinhado à temática descrita na alínea *h*.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final dos temas selecionados para o Prosa Rural 2018 será divulgado na página eletrônica do Prosa Rural (<https://www.embrapa.br/prosa-rural>) e na comunidade Rede.com da Embrapa, após a aprovação da Diretoria-Executiva da Embrapa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Unidade/instituição cuja(s) proposta(s) de tema tenha(m) sido selecionada(s) para integrar a grade de programação do Prosa Rural 2018 deverá designar profissional de comunicação de seu próprio quadro de empregados, ou de parceiros, para encarregar-se da produção local do programa, no que se refere à elaboração do roteiro e de releases (impressos e falados).

6.2 Nos casos em que os serviços de gravação necessitem ser terceirizados, o profissional de comunicação designado pela Unidade/instituição deverá acompanhar as gravações; conferir a qualidade dos áudios e providenciar seu envio para a Embrapa Informação Tecnológica.

6.3 A Embrapa Informação Tecnológica designará profissional de comunicação para adequar e editar roteiro e release produzidos por proponentes de programas, bem como para coordenar o trabalho de gravação em estúdio e a edição final do material em áudio.

6.4 O programa de rádio Prosa Rural terá 15 (quinze) minutos de duração; será montado e devidamente finalizado no estúdio de rádio da Embrapa Informação Tecnológica, em Brasília (DF); e veiculado semanalmente pelas rádios comunitárias e não comunitárias que firmarem parceria com a Embrapa, em todas as regiões atendidas pelo programa.

6.5 A Unidade Descentralizada/Instituição parceira gozará de 60 dias de prazo, após notificação eletrônica, para a produção de cada um de seus programas que foram selecionados e distribuídos na grade de programação ao longo do ano, sendo compreendido esse prazo: 30 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, para a produção local; e 20 dias para edição final na Central de Edição (Embrapa Informação Tecnológica). A ultrapassagem do prazo dos 40 dias de produção local, e o conseqüente comprometimento do prazo de 20 dias para a edição final, implicará o automático cancelamento do programa.

6.6 A veiculação dos programas da grade anual do Prosa Rural constitui compromisso legal da Embrapa, previsto no Plano Plurianual 2016-2019, bem como com as quase 2 (dois) mil rádios parceiras distribuídas por todo o País, razão pela qual a não execução de quaisquer programa constituinte da grade de programação, enseja, obrigatoriamente, na necessidade de justificativa formal por parte de seus proponentes.

6.7 Além de veiculados pelas emissoras de rádio parceiras, os programas da grade 2018 do Prosa Rural serão integrados ao acervo das Minibibliotecas Embrapa, bem como disponibilizados no Portal Embrapa (www.embrapa.br); na página

eletrônica do Prosa Rural (www.embrapa.br/prosa-rural); no canal do ProsaWeb (<https://www.embrapa.br/prosa-web>), além de em repositórios online de acesso livre e/ou aberto da Embrapa, tais como a Agência Embrapa de Informação Tecnológica Embrapa – Ageitec (www.embrapa.br/ageitec) e o Repositório de Informação Tecnológica da Embrapa – Infoteca-e (www.embrapa.br/infoteca).

6.8 É de responsabilidade da Unidade/instituição parceira o rigor técnico-científico dos conteúdos por ela apresentados, para a programação do Prosa Rural em 2018, bem como assegurar que tais conteúdos são de sua autoria e não violam quaisquer direitos de terceiros.

6.9 A Unidade/instituição parceira responsável por propostas de temas selecionados para compor a programação Prosa Rural em 2018 cede à Embrapa, automaticamente, os direitos patrimoniais a eles pertinentes.

6.10 A inscrição de proposta(s) de tema(s) para a programação do Prosa Rural em 2018 implica a aceitação automática, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

SELMA LÚCIA LIRA BELTRÃO
Gerente-Geral Interina da Embrapa Informação Tecnológica